Diretório Acadêmico – Gestão Unifica
Diretório Central dos Estudantes – DCE (Gestão Todas as Vozes)
Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR
Ji-Paraná – RO.
E-mail: diretorioacademico.jp@gmail.com

ELEIÇÕES PARA REPRESENTANTES DISCENTES – CONSELHO DE DEPARTAMENTO

EDITAL Nº. 001/2019

O DIRETÓRIO ACADÊMICO DO *CAMPUS* DE JI-PARANÁ (Gestão Unifica) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) designa a Comissão Eleitoral, composta por todos os membros do Diretório Acadêmico, para coordenar o processo de eleição que indicará representantes DISCENTES para compor os Conselhos do Departamento de Engenharia Ambiental – DEA, Departamento de Física – DEFIJ e do Departamento de Ciências Humanas e Sociais – DCHS, referente ao ano 2019. Considerando o que dispõe o Artigo 27º do Estatuto da UNIR, aprovado pelas Resoluções 135/CONSUN, de 13/10/1998, e 138/CONSUN, de 12/04/1999 componente do Regime Geral da UNIR.

1 – RESOLVE

1.1 - Declarar abertas as inscrições para o preenchimento de vagas previstas em lei de representantes **DISCENTES** para o Conselho de Departamento, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

2 - Das Vagas

2.1 – Estão sendo ofertadas duas vagas para cada Departamento.

3 - Dos Candidatos

3.1 - Os candidatos devem estar regularmente matriculados no Curso pertencente ao respectivo Departamento do *campus* de Ji-Paraná em que almejam concorrer a cadeira de REPRESANTE DISCENTE no Conselho de Departamento.

4 - Das Inscrições

4.1 - O período de inscrição dos candidatos será do dia 13 à 15 de março de 2019, com os membros do Diretório Acadêmico na cantina, ou se preferir, encaminhar as fichas de inscrição no e-mail diretorioacademico.jp@gmail.com;

4.2 - As inscrições serão feitas, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, conforme o Anexo A, que deverá ser entregue junto a comissão organizadora ou envida no e-mail diretorioacademico.jp@gmail.com, juntamente com o atestado de matricula e cópia do RG, anexada de cada membro.

5 - Das Eleições

5.1 - Todos os acadêmicos matriculados no(s) curso(s) dos Departamentos: DEA, DEFIJI e DCHS do *campus* de Ji-Paraná com situação ativa junto a Fundação Universidade Federal de Rondônia, *campus* de Ji-Paraná, estão aptos a participarem do pleito. Os

eleitores poderão votar apenas em candidatos dos seus respectivos departamentos, ficando vedado aos mesmos votarem para a eleição de representantes de outros departamentos;

5.2 - A eleição será realizada de forma direta e secreta;

5.3 - A eleição ocorrerá no dia 25 de março de 2019 no período da **manhã** das 09:00 às 12:00, **tarde** das 14:00 às 17:00 e **noite** das 19:00 às 21:30 horas na **CANTINA** da UNIR, *campus* Ji-Paraná;

5.4 - Os acadêmicos votarão mediante a apresentação de documento de identidade e verificação do nome em lista de ativos;

5.5 - O acadêmico só poderá votar se estiver ativo;

5.6 - Os votos serão secretos e depositados em urna especificas ao departamento;

5.7 - Durante a eleição, um membro da comissão organizadora ou um fiscal eleito por ela estará permanentemente junto a urna. Cada curso terá o direito a um representante (devidamente cadastrado e identificado) como fiscal.

6 - Da Apuração dos Votos

6.1 - A apuração será feita logo após a votação, pelo Diretório Acadêmico e será aberta aos estudantes;

6.2 - Serão eleitos como Representantes Discentes os candidatos que obtiver o maior número de votos;

6.3 - No caso de haver apenas dois inscrito para um certo departamento, o número de votos “Sim” deverá ser superior aos votos “Não” concorrendo a representante, ocorrendo o caso contrário a Eleição será anulada;

6.4 - No caso de empate no número de votos, por dois ou mais candidatos, a ordem de classificação obedecerá aos seguintes critérios:
I - o candidato que tiver maior tempo na UNIR; e
II - o mais velho.

7 - Da Posse

7.1 - O ato de posse será registrado em ata e assinado pelos eleitos, juntamente com a assinatura dos membros da comissão organizadora e posteriormente no Conselho de Departamento, conforme o cronograma no Anexo B.

8 - Das Disposições Gerais

8.1 - O presente edital será divulgado nos murais do *campus* de Ji-Paraná e mídias sociais;

8.2 - A comissão organizadora se coloca a inteira disposição para qualquer esclarecimento;

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora;

8.4 - Recursos contra esse edital serão recebidos pela comissão organizadora até o dia 08 de março de 2019, através do e-mail diretorioacademico.jp@gmail.com.

Ji-Paraná, 07 de março de 2019

Comissão organizadora

Késsila Layza
Presidente

Pamella Nathielli
II Secretária

Rafaela Trindade
Vice Presidente

Giovanna Martins
I Coord. Marketing

Jonatas Schweigert
I Tesoureiro

Claudinei Cassimiro
I Coord. Esportes

João Carlos
I Secretário

Ângela Arara
II Coord. Esportes

ANEXO A

FICHA DE INSCRIÇÃO CONSELHO DE DEPARTAMENTO

Eu, _____, regularmente matriculado no curso de _____, do departamento _____, sob o registro acadêmico (RA) de nº_____ venho através deste formulário me inscrever para concorrer a eleição para REPRESENTANTE DISCENTE do Conselho de Departamento do *campus* Ji-Paraná.

_____
Assinatura do inscrito

ANEXO B

CRONOGRAMA ELEITORAL

Datas	Etapa
07 de março de 2019	Publicação do edital.
11 de março de 2019	Publicação do edital retificado (caso necessário).
13 à 15 de março de 2019	Inscrições
18 de março de 2019	Resultados das inscrições homologadas
19 de março à 22 de março de 2019	Campanha eleitoral
25 de março de 2019	Eleições
26 de março de 2019	Divulgação dos resultados
27 de março de 2019	Posse dos representantes eleitos